



Câmara Municipal de Natal
A CASA DO POVO. A SUA CASA.



Projeto de Lei N.º _____/2025

Institui o Programa Municipal de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes no Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de NATAL o “Programa Municipal de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes”.

Art.2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, através da capacitação de educadores, servidores, profissionais da saúde e da educação, para que tenham aptidão para identificar os sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art.3º O Programa contará com as seguintes iniciativas:

- I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito dos desafios, dificuldades, pressões e enfrentamentos entre jovens e adolescentes e outros temas da área;
- II – exposição informativa: cartazes, cartilhas, banner, entrevistas, sobre os serviços e contatos dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), informando sobre a forma de atendimento psicológico e psiquiátrico nos serviços de saúde;
- III- Convênios com Universidades Públicas ou Privadas, envolvendo os alunos dos cursos de Psicologia, Serviço Social e áreas afins, para que possam atuar principalmente junto às Escolas Municipais.



Câmara Municipal de Natal
A CASA DO POVO. A SUA CASA.



Art. 4º Os convênios com as Instituições de Ensino têm o intuito de desenvolver atividades que envolvam os alunos durante o período de estágio obrigatório, fortalecendo a formação de Grupos de Apoio Psicossocial Adulto e Infantil nas ações a serem desenvolvidas pelo Programa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar um Comitê Intersectorial/multidisciplinar para organizar e conduzir as ações do programa previsto nesta Lei.

Art.6º As atividades dos Programas também poderão integrar as ações especiais do mês “setembro amarelo”.

Art.7º Competirá a Secretaria Municipal de Educação e ao Comitê Intersectorial/multidisciplinar, a realização das ações, acompanhamento dos trabalhos e atendimentos realizados pelos alunos de oriundos dos Convênios realizados, assim como a fiscalização para garantir o cumprimento desta lei.

Art.8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sendo realizadas dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), de de 2025



Câmara Municipal de Natal
A CASA DO POVO. A SUA CASA.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes, servidores públicos, professores e profissionais da rede e dá outras providências.

O suicídio é um grave problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio a cada ano no mundo e o número estimado de pessoas que tentam o suicídio é 20 vezes maior em relação aos que conseguem efetivar o suicídio.

Estudos da Organização Mundial da Saúde indicaram que em 2018 ocorreu um suicídio a cada 40 segundos, totalizando mais de um milhão de registros em todo o mundo. A faixa etária mais atingida é de jovens entre 15 e 29 anos de idade. Mesmo entre crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, o suicídio é a sétima causa de morte.

O índice de suicídio entre jovens e adolescentes é uma crescente na atualidade, tendo em vista que, em uma sociedade cada vez mais competitiva e exigente, as dificuldades chegam e, por falta de orientação e amparo, o ato acaba sendo cometido.

No Brasil, o problema é igualmente relevante, conforme dados de 2012, mais de 10 mil casos de suicídio foram registrados e a taxa de suicídio na população geral foi de 5,3 por 100 mil habitantes, sendo de 6,9 por 100 mil habitantes entre os jovens de 15 a 29 anos e quase 19 vezes maior entre indígenas que a média nacional.

Segundo dados do Governo Federal, no ano de 2018, o suicídio é a quarta causa da morte entre os jovens, sendo que, no Rio Grande do Sul, este índice é ainda mais alarmante, estando no topo do Brasil, com 10,4 casos e cada 100 mil pessoas.

O número de pessoas que tiraram a própria vida ao longo de 2020 no Rio Grande do Norte aumentou 11,06% em comparação com o ano anterior. Em números absolutos, cujo levantamento foi feito pelo Instituto Santos Dumont (ISD) junto ao Observatório da Violência do Rio Grande do Norte (OBVIO/RN), foram 226 lesões autoprovocadas em 2019 contra 251 em 2020. A educadora



Câmara Municipal de Natal
A CASA DO POVO. A SUA CASA.



multiprofissional em Psicologia do ISD, Carla Glenda Silva, analisa os números e chama atenção para o número crescente de crianças e adolescentes com pensamentos e ideação suicidas. “Se nós pensarmos nas faixas etárias, devemos levar em consideração o momento da vida de cada uma dessas pessoas. A criança também tem depressão, assim como ocorre com adolescentes e adultos. Então, em cada faixa etária dessa, a motivação para o suicídio pode ser diferente. Nós podemos ter motivações como o bullying, como a separação dos pais, indiferença da família, ausência de figuras parentais importantes, a desorganização financeira, o momento recente que vivenciamos em relação à pandemia onde muitas pessoas perderam o emprego... Com isso, as questões financeiras e da vida cotidiana se tornaram desesperadoras para algumas pessoas”, afirma Carla Glenda Silva.

A preceptora multiprofissional, que atua no acolhimento de pacientes no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita), em Macaíba, ressalta que é preciso estar atento às mudanças de humor. “É preciso estarmos atentos ao estado de humor das pessoas. A depressão é um dos fatores que favorece as ideações suicidas, à intenção em acabar com a própria vida ou mesmo o ato definitivo de levar a cabo aquilo que está se planejando”, ressalta Carla Glenda Silva. Conforme dados do Ministério da Saúde, a depressão é a principal causa dos suicídios em todo o Brasil. Em segundo lugar está o transtorno bipolar e, em seguida, o uso de substâncias.

Em Natal **dados sobre mortes por suicídio registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), no período de 2019 a 2021.** Esse foi o objetivo do estudo **Análise do Perfil de Óbitos por Suicídio no RN**, elaborado por Fernando Alencar, aluno do curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRN). O trabalho foi apresentado no 40º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, que ocorreu, de 18 a 21 de outubro, em Salvador, BA.

O estudo analisou os óbitos que foram causados por lesões autoprovocadas intencionalmente. O trabalho considerou variáveis, como o sexo, a faixa etária, a raça/cor e a escolaridade. A análise dos dados revelou



Câmara Municipal de Natal
A CASA DO POVO. A SUA CASA.



que, nesse intervalo de tempo, ocorreram 643 óbitos por suicídio no estado. Houve aumento de cerca de 15% no ano de 2020 em relação a 2019. Também foi verificado um crescimento de 8% de casos em 2021 em relação a 2020.

Segundo Fernando Alencar, a elevação nos casos de óbitos por suicídio entre 2020 e 2021 ocorreu dentro do período da pandemia de covid-19. “Outro dado que destaco é a alta prevalência de óbitos por suicídio na população parda com 73%, e na população masculina, com 82%”, afirmou.

A partir dos resultados obtidos, a pesquisa evidencia a necessidades de políticas públicas de saúde voltadas para o combate ao suicídio nos grupos mais vulneráveis. Também é ressaltada a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde, no sentido de aprimorar o preenchimento e o registro das notificações no SIM.

Nosso País possui estratégia de prevenção ao suicídio, a exemplo das diretrizes nacionais do Ministério da Saúde de prevenção do suicídio (2006) e da elaboração de manual direcionado aos profissionais das equipes de saúde mental dos serviços de saúde, com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

No dia 10 de setembro já é comemorado o Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio, contudo a adoção de um Programa Municipal de Prevenção fortalecerá a execução de ações relacionadas à reflexão e à conscientização sobre esse tema, conforme as diretrizes explicitadas nessa proposição.

Para mudar este cenário a prevenção e a conscientização são os instrumentos mais efetivos cabendo, a todos, instituir práticas que corroborem com tais iniciativas.